LEI MUNICIPAL Nº 028, DE 18/10/1978.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam suplementadas as verbas abaixo especificadas na importância de Cr$ 434.700,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil e setecentos cruzeiros), como seguem:

CÓDIGO	CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR - Cr$
	CÂMARA MUNICIPAL	
3111.01	-Subsídios	23.000,00
	GABINETE DO PREFEITO	
3140.00	-Encargos Diversos	10.000,00
	PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	
3130.00	-Serviço de Terceiro	8.000,00
	DIRETORIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
3111.00	-Vencimentos e Vantagens Fixas	233.000,00
3231.00	-Salário Família	26.000,00
3240.00	-Cont. de Prev. Social	36.200,00
	DIRETORIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
3111.00	-Vencimentos e Vantagens Fixos	6.000,00
3120.00	-Material de Consumo	6.000,00
3140.00	-Encargos Diversos	30.000,00
	DIRETORIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E SAÚDE	
	-SETOR SAÚDE-	
3117.00	-Vencimento-FPM	1.000,00
	DIRETORIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	
	-SETOR DE SERVIÇOS URBANOS-	
3120.00	-Material de Consumo	20.000,00
	-SETOR DE ESTRADAS DE RODAGEM-	
3120.00	-Material de Consumo	30.000,00
3131.00	**-Remun. por Serviços Pessoais**	**4.000,00**

Art. 2º Ficam anuladas as verbas abaixo especificadas na importância de Cr$ 434.700,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil e setecentos cruzeiros), como segue:

	CATEGORIA ECONÔMICA	
	GABINETE DO PREFEITO	
	JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	
4140.00	Material Permanente	2.031,50
	DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SAÚDE	
	SETOR DE EDUCAÇÃO-	
3130.00	Serviço de Terceiro	20.000,00
4110.00	Obras Públicas - FPM	300.000,00
4110.00	Obras Públicas	8.000,00
4130.00	Equipamentos e Instalações	36.000,00
4140.00	Material Permanente - FPM	14.000,00
	SETOR DE SAÚDE-	
3130.00	Serviços de Terceiro	8.800,50
	SETOR DE SAÚDE	
31.00,00	Encargos Diversos	20.000,00
4140.00	**Material Permanente**	**20.000,00**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumidouro, 18 de outubro de 1978.

CLEBER JOSÉ ANTUNES
-PREFEITO-